



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região



ATO TRT SGP N.º 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste do benefício de Assistência Médica e Odontológica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 31045/2021,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 083/2021, que trata dos limites para elaboração da Proposta Orçamentária de 2022 e autoriza o reajuste do benefício de Assistência Médica e Odontológica, nos termos propostos pelo Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Conselho Nacional de Justiça, conforme o índice utilizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (Proad. 24248/2021);

RESOLVE:

Art. 1º O benefício de Assistência Médica e Odontológica, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, será reajustado para magistrados, servidores e dependentes legais, observado o valor de R\$ 402,03 (quatrocentos e dois reais e três centavos) per capita, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente